



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



PARECER

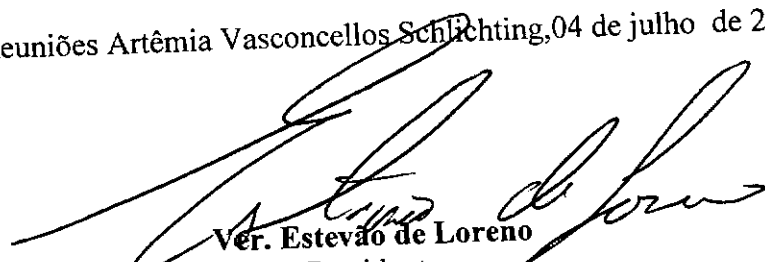
Projeto de Lei Complementar nº 002/13
Autor: Daniel Weber e Rudinei Brombilla

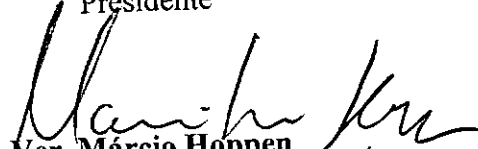
Ementa: Altera o Art. 57 do Código de Posturas e fica acrescido dos seguintes parágrafos: Parágrafo 1º e 2º que dispõe sobre a proibição do uso de artigos pirotécnicos, sinalizadores, fogos indoor e similares em boates, casas noturnas, casas de festas, restaurantes, ginásios e bares e dá outras providências.

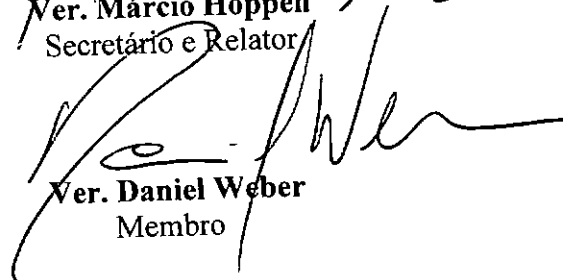
VOTO

O presente Projeto de Lei é **inconstitucional** conforme parecer Assessoria Jurídica da Casa e DPM.

Sala de Reuniões Artêmia Vasconcellos Schlichting, 04 de julho de 2013.


Ver. Estevão de Loreno
Presidente


Ver. Márcio Hoppen
Secretário e Relator


Ver. Daniel Weber
Membro